

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº2674 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Esporte e Lazer – CMEL, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1210, de 24 de abril de 2024, Institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL; O Fundo Municipal do Esporte e Lazer – FMEL;

DECRETA

Art. 1º Fica **CONSTITUÍDO** o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEL** com mandato para o biênio **2025/2027**, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA PRÁTICA DE ESPORTES INDIVIDUAIS

Marilice de Souza Silva
Michel Araújo Capote
Pablo Balduino Alves

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS

Girley Bueno Baby – ONG ESPORTE SEM FRONTEIRAS
Ademir da Silva
Fernando de Souza Dantas

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA PRÁTICA DE ESPORTES DE ARTES MARCIAIS/LUTAS

Eduardo Felipe da Silva Santos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA PRÁTICA DE PARADESPORTO – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Suzana Aparecida dos Santos Silva

CONSELHO COMUNITÁRIO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES UNIDAS AZUL – GRALHA AZUL

Elizeu Rodrigues Marques

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – UNOPAR – Universidade Norte do Paraná

Erica dos Santos Lemos

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DAS PRÁTICAS ATLÉTICAS E AGREMIÇÕES DO ESPORTE – A.A.B.B. – Associação Atlética Banco do Brasil

Anderson Fernando Mendes

Art. 2º O Poder Executivo indica a servidora pública municipal Geani Pereira da Rosa, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL do município de Ibaíti/ PR.

Art. 3º Os membros do **Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL**, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº2674 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Esporte e Lazer – CMEL, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1210, de 24 de abril de 2024, Institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL; O Fundo Municipal do Esporte e Lazer – FMEL;

DECRETA

Art. 1º Fica **CONSTITUÍDO** o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEL** com mandato para o biênio **2025/2027**, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA PRÁTICA DE ESPORTES INDIVIDUAIS

Marilice de Souza Silva
Michel Araújo Capote
Pablo Balduino Alves

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS

Girley Bueno Baby – ONG ESPORTE SEM FRONTEIRAS
Ademir da Silva
Fernando de Souza Dantas

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA PRÁTICA DE ESPORTES DE ARTES MARCIAIS/LUTAS

Eduardo Felipe da Silva Santos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA PRÁTICA DE PARADESPORTO – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Suzana Aparecida dos Santos Silva

CONSELHO COMUNITÁRIO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES UNIDAS AZUL –_GRALHA AZUL

Elizeu Rodrigues Marques

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – UNOPAR –

Universidade Norte do Paraná
Erica dos Santos Lemos

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DAS PRÁTICAS ATLÉTICAS E AGREMIAÇÕES DO ESPORTE –

A.A.B.B. – Associação Atlética Banco do Brasil
Anderson Fernando Mendes

Art. 2º O Poder Executivo indica a servidora pública municipal Geani Pereira da Rosa, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL do município de Ibaiti/ PR.

Art. 3º Os membros do **Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL**, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal